



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 023/ 98 – CIB/AM**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 26 de maio de 1998, e

**CONSIDERANDO** que o programa de Agentes Comunitários de Saúde é uma importante estratégia para contribuir para reorientação do modelo assistencial e domiciliar;

**CONSIDERANDO** as orientações constantes na Portaria Nº1882 de 18.12.97, e

### **R E S O L V E :**

**APROVAR** o pleito de adesão ao programa de Agente Comunitários de Saúde – PACS, realizado pelas Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios: **Boa Vista do Ramos, Humaitá, Lábrea, São Gabriel da Cachoeira, Apui, Atalaia do Norte, Boca do Acre, Caruarí, Careiro, Coari, Envira, Fonte Boa, Iranduba, Itacoatiara, Itapiranga, Manacapuru, Maués, Novo Aripuanã, Nova Olinda, Pauini, Presidente Figueiredo, Silves, Tefé e Urucará.**

**TORNAR** sem efeito a resolução Nº020/98 – CIB/AM, de 26 de maio de 1998.

**Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de maio de 1998.

**TANCREDO CASTRO SOARES**  
Presidente da CIB/Am

**HOMOLOGO** a Resolução nº 023/ 98 – CIB/Am, datada de 30 de maio de 1998, nos termos do Decreto do dia 05.05.1997.

**TANCREDO CASTRO SOARES**  
Superintendente Estadual da Saúde